

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2015**

**1 - OBJETO DA DISPENSA:**

Locação de imóvel para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico sendo :

**item 01:** 01 (um) barracão de madeira com cobertura de fibra cimento, banheiro e piso de cimento medindo 200m<sup>2</sup> de área construída, com um amplo pátio, situado no bairro Rondinha, Papanduva/SC.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a abrigar a Associação de Catadores Consciência Ecológica e Considerando que esta Associação procederá o recolhimento e processamento do lixo reciclável do Município de Papanduva, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação, que terá a vigência de 01 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, correrão por conta do projeto atividade 2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos – Elemento de Despesa - 33.90.00, aplicações diretas, do orçamento municipal vigente.

**5 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

O valor desta dispensa é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) **mensais**, totalizando **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

**6 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de **PLANALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ 82.790.775/0001-72** o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.

**8 - COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual



requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 17 de março de 2015

Marcio Wisnievski  
Presidente

Sônia Terezinha Mendes Novack  
Membro

Otávio Hunka  
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14035 B